



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/2008**

Dá nova redação ao Parágrafo único do Artigo 2° da Instrução Normativa n° 009/2007.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 4.399 de 07/02/97, em seu Art. 47, inciso VIII,

**RESOLVE :**

**Art. 1°** - Dá nova redação ao Parágrafo Único do art. 2° da Instrução Normativa n° 009 de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** Para efeito dessa Instrução, entende-se como uniforme executivo: aquele destinado às funções de presidente, diretores e assessores e procurador autárquico; como uniforme administrativo: aquele utilizado pelos demais servidores do Instituto; e como uniforme temporário: aquele utilizado pelos estagiários."

**Art. 2°** - Os efeitos desta Instrução Normativa entram em vigor a partir de 01 de junho de 2008.

Vitória, 11 de Agosto de 2008.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
**PRESIDENTE DO IPAMV**